



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 28/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 522.151,94 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 522.151,94 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.018.	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	
576 - 3.3.90.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.662,04
07.002.10.301.0010.1.023.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL)	
580 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,40
07.002.10.301.0010.1.035.	PROVIGIA - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
594 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	8.511,88
593 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	430,40
596 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,63
07.002.10.303.0010.1.034.	IOAF - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
587 - 3.3.90.14.00.00	3498 DIÁRIAS - CIVIL	12.200,00
589 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
588 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
592 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.150,00
591 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.108,59
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0009.1.033.	PISO GINÁSIO DE ESPORTES - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS - ATA 11/2025 CEE	
570 - 3.3.90.30.00.00	32782 MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
571 - 3.3.90.39.00.00	32782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.27.812.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
572 - 3.3.90.32.00.00	32771 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.994,00

Total Suplementação: 522.151,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 05 de março de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal